



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545
www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

“DECRETO N.º 4.442”

DATA: 13 de janeiro de 2016.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nas datas que menciona.

O SR. GERSON ZANUSSO, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

DECRETA:

Art. 1º - FICA decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias abaixo discriminados:

- Dia 08 de fevereiro de 2016 – Primeiro e Segundo expedientes;
- Dia 10 de fevereiro de 2016 – Primeiro expediente;

Parágrafo Único: O expediente do dia 10 de fevereiro do corrente ano, iniciará a partir das 13h30min.

Art. 2º - Os serviços essenciais não poderão ser prejudicados, em virtude do Ponto Facultativo decretado pelo Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO
ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).


Alexandre Manzotti
Secretário de Administração


Gerson Zanusso
Prefeito Municipal